**PORTARIA CAU/SP Nº 116, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e constitui Comissão Processante.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo-CAU/SP, no uso das atribuições legais previstas no artigo 35, inciso III, da Lei nº 12.378/2010, e ainda com fundamento nas disposições contidas no artigo 22, “b” e “o”, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda

Considerando o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Investigativa instituída pela Deliberação Plenária DPOSP nº 0105-04/2016 para condução dos trabalhos nos autos do Processo Administrativo nº 004/2016, aprovado através da Deliberação Plenária DPOSP nº 0123-01/2017;

Considerando que referido relatório concluiu pela necessidade de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos e responsabilidades do agente público envolvido por infração praticada em razão das atribuições do cargo em que se encontra investido;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, Processo nº 001/2017, para apuração dos fatos e responsabilidades do agente público envolvido por infração praticada em razão das atribuições do cargo em que se encontra investido, nos termos do Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Investigativa instituída pela Deliberação Plenária DPOSP nº 0105-04/2016.

Art.2º Constituir a Comissão Processante destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata Processo Administrativo nº 001/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, designando, para sua composição, os seguintes membros: Conselheiros Berthelina Alves Costa, na condição de Presidente, Ronald Tanimoto Celestino e Antonio Celso Marcondes Pinheiro;

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 20 de janeiro de 2017.

**GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA**

**PRESIDENTE DO CAU/SP**